

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.472, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

EXTINGUE QUADRA E ANULA TRECHO DE RUAS JUNTO AO PERÍMETRO URBANO DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

 $\bf Art.~1^{\circ}$ - Fica extinta do Perímetro Urbano Municipal a atual Quadra N° 32 , bem como trecho das Ruas Antonio Willian Savi e Basílio Tomazi, em toda extensão adjacente a referida quadra, conforme mapa em anexo.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 03 de fevereiro de 2009.

NAILOR BIAVA Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra

AGENOR BIAVA Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População –	Altitude: Max: 1210
n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	Censo	Média: 210
1069 de 11/05/67				de 2007- 5.133	Mínima: 50